**SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO**

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe por meio deste formulário, cotação para o fornecimento de materiais e serviços ao IFRS - Campus Restinga, os quais podem ser adquiridos individualmente ou em grupo, quando assim indicado, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas como “Objeto”, exclusivamente por meio de Licitação, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações, Contratos e Convênios.

Em atendimento ao que estabelece o Parágrafo único do art. 3º da IN SLTI MPOG nº 05/2014, o prazo para apresentação deste formulário, assinado e carimbado, pessoalmente, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo a e-mail), é de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, findando às 12h do dia 03/12/2019.

1. **Dados da Empresa Fornecedora da Cotação**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Fantasia: |  |
| Razão Social: |  |
| CNPJ: |  | Telefone: |  |
| E-mail: |  |
| Endereço:  |  |
| Complemento: |  | Bairro: |  |
| Cidade/UF: |  | CEP: |  |
| **1.1 Dados do Representante Legal** |
| Responsável Legal: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF: |  | Identidade: |  |
|  |
| **1.2 Dados Bancários da Empresa** |
| Nº Banco: |  | Nº da Agência: |  | Conta: |  |

1. **Objeto:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo** | **Item** | **Descrição do item** | **Unidade**  | **Qtd** | **Valor unitário do Item**  | **Valor Total** **do Item** |
| 1 | 1 | Projeto Executivo (arquitetônico/de engenharia) para Bioconstrução do Laboratório de Agroecologia | Un. | 1 | R$ | R$ |
| 2 | Obra Civil de Bioconstrução do Laboratório de Agroecologia (execução total do projeto - item 1)  | Un. | 1 | R$ | R$ |
| **Valor Total Global da Proposta (para o Grupo 1):** | R$ |

1. **Validade desta Cotação**

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

* ao cotar itens agrupados, ou seja, cuja aquisição separadamente é inviável ao Licitante, o fornecedor deverá orçar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de validação do certame;
* nos preços unitários propostos (Valor Unitário – R$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
* elaborada de maneira independente, sem que seu conteúdo seja, no todo ou parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou pessoa, bem como com qualquer integrante do IFRS-Campus Restinga.

**ATENÇÃO:** Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação), esta Cotação assumirá efeitos de Proposta comercial tendo, então, validade de 30 (trinta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93 caso contratado - quando sua proposta for, por grupos, parcialmente ou na totalidade dos itens orçados, a mais vantajosa (geralmente, o menor preço por item ou grupo de itens).

1. **Condições de Aceitabilidade do Objeto**

O serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela “2. Objeto”, características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o IFRS.

1. Há necessidade de amostra? ☐ Sim ☒Não
2. Caso SIM, de quais itens e qual a metodologia de análise a ser utilizada?
3. **Obrigações da Contratada, Prazo e Condições de Entrega**

Dos critérios de sustentabilidade ambiental:

* A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
* Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.
* Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.
* Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo tanto de água quanto de energia, conforme instituído no Decreto nº 48.138/03.
* Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO n° 289/06 e nº 243/09.
* Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99.
* Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes.

O fornecedor contratado fica obrigado a:

* Fornecer todos os produtos/serviços em até 20 (vinte) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho;
* Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, devidamente comprovados; e
* Realizar a entrega e o descarregamento dos produtos, exclusivamente sob sua responsabilidade e as suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto na sede do IFRS – Campus Restinga;
* Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
* Substituir os serviços, sem ônus para a Administração, caso fornecidos em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos previamente estabelecidos na licitação.
1. **Obrigações da Contratante, Condições de Pagamento e Reajustamento**

A Administração, enquanto contratante, dadas suas prerrogativas legais, fica obrigada a:

* Conceder tratamento favorecido, de que tratam os Arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de previsão editalícia, bem como para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual;
* Receber e avaliar o objeto, pronunciando-se a acerca de seu atendimento as especificações e comunicando formalmente à contratada qualquer irregularidade na entrega do material/prestação do serviço;
* Verificar a manutenção das condições de habilitação na licitação (regularidade fiscal e trabalhista) do fornecedor previamente à contratação e antes de cada pagamento;
* Realizar o pagamento ao fornecedor em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados após o atesto das faturas/notas ficais – o qual se dará com a verificação da conformidade dos produtos entregues ou serviços prestados com as especificações e certificações constantes no Termo de Referência (Descrição e Condições de Aceitabilidade do objeto) –, conforme art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93;

**Obs.:** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 1993 deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da data de atesto das faturas/notas fiscais, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666/93.

* Creditar o pagamento em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
* Exercer, por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos ou equipamentos; e
* Efetuar o reajustamento do valor do contrato, para fins de atualização dos preços pactuados diante do curso normal da economia, nos termos termos dos arts. 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93, e do Decreto nº 1.054/94, bem como dos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, mediante prévia solicitação da contratada;

**Obs.1**: Conforme art. 5º do Decreto nº 1.054/94, observado o interregno de 01 (um) da data limite para apresentação da proposta, os preços contratuais serão reajustados, para mais ou para menos, de acordo com a variação efetiva o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) – salvo expressa opção no instrumento convocatório por outro índice setorial ou regional – nesse período, utilizando-se da seguinte fórmula:



Onde:

R = Valor do reajuste;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I0 = Índice inicial - refere-se ao Índice de custos ou de preço correspondentes ao mês da entrega da Proposta da Licitação.

**Obs.2**: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**Obs.3:** O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inc. XXI, da CF de 88, sendo assegurado à contratada receber o pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

1. **Declaração de habilitação fiscal e inexistência de fatos impeditivos**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa tem ciência da do conteúdo do Projeto Básico e seus anexos, que acompanham esta solicitação;

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;

- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- nos termos dos incisos III e IV do Art. 1º e do inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, esta empresa zela pela dignidade da pessoa humana e pelos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e não possui em sua cadeia produtiva ninguém submetido a tortura nem a tratamento desumano, degradante ou forçado;

- inexistem, até a presente data, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à UASG 158326 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/*Campus* Restinga.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

 Porto Alegre/RS, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA